



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 07/2024

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CLÁUDIA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 981.350.906-68, matrícula 1434, no cargo efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de abril de 2024.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV